



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Via N 1 Leste s/n, Pavilhão das Metas, Praça dos Três Poderes

Zona Cívico Administrativa – CEP: 70.150-908

Telefones: (61) 3411-4246 / 3411-4330 Fax: (61) 3326-8449

spmulheres@spmulheres.gov.br

www.spmulheres.gov.br

Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180

Ofício circular nº039 /2009/SPM-PR

Brasília, 3 de agosto de 2009.

A Sua Senhoria o (a) Senhor (a)
Presidente do Partido

Assunto: Convite para participar de reunião da Comissão Tripartite

Senhor(a) Presidente,

Tendo como propósito ouvir a posição dos partidos políticos brasileiros sobre o tema da subrepresentação feminina e discutir propostas para a superação desta situação, **gostaríamos de convidar Vossa Senhoria para uma reunião, dia 20 de agosto (quinta-feira), das 10h às 16h, no Auditório da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres** (Via N 1 Leste s/n, Pavilhão das Metas, Praça dos Três Poderes - Zona Cívico Administrativa – Brasília-DF)

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, a Portaria nº 15/2009, da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, publicada em 11 de março no Diário Oficial da União, instituiu Comissão Tripartite, composta por representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo e da Sociedade Civil, com o objetivo de revisar a Lei 9504, de 30 de setembro de 1997.

As/os integrantes da Comissão Tripartite, que inclui representante do Fórum Nacional de Instâncias de Mulheres dos Partidos Políticos, entendem que é imprescindível constar dessa revisão a adoção de legislação que contribua para a superação da sub-representação feminina no Parlamento brasileiro.

Segundo levantamento da União Interparlamentar (UIP), em setembro de 2008 as mulheres brasileiras representavam apenas 9% da Câmara Federal, número que colocava o Brasil na 142ª colocação no ranking entre 188 países pesquisados. Este número impressiona ainda mais ao compararmos o Brasil com outros países: em Cuba, as mulheres ocupam 43,2% das cadeiras do parlamento; na Argentina – 40%; no Peru –

29,2%; no Equador – 25%; na Venezuela – 18,6%; na Bolívia – 16,9%; no Chile – 15%; e no Paraguai – 12,5%. O Brasil, nas Américas, fica à frente somente da Colômbia, do Haiti e de Belize.

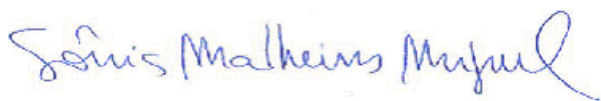
Esse vergonhoso déficit é uma triste realidade que contradiz os anseios democráticos do povo brasileiro. Pesquisa realizada em fevereiro de 2009, pelo IBOPE, Instituto Patrícia Galvão e Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, revela que 75% das pessoas entrevistadas entendem que “só há democracia de fato com a presença de mulheres nos espaços de poder e de tomada de decisão” e 83% acreditam que “a presença de mulheres na política e em outros espaços de poder e de tomada de decisão resulta numa melhoria da política e desses espaços”.

No Brasil, o § 3º do Art 10 da Lei 9504/97, que assegura uma cota mínima de 30% e máxima de 70 % por sexo para as candidaturas nas eleições proporcionais – resultado de uma ação articulada dos movimentos de mulheres e de atuação corajosa da bancada feminina – é a segunda norma aprovada, nas últimas décadas, com o objetivo de ampliar a participação das mulheres na política representativa. Na época foi, sem dúvida, um avanço, mas a simples reserva de candidaturas – e não a reserva de assentos – mostrou-se insuficiente para suprimir a lacuna existente.

Urge que o Estado brasileiro adote uma política de cotas efetiva, colocando-se em consonância com a tendência mundial de que os Estados não apenas reconheçam, mas promovam os direitos individuais de participação política das mulheres.

Certas do interesse do Partido Político presidido por Vossa Senhoria, em contribuir para a superação da subrepresentação das mulheres brasileiras na política representativa, agradecemos a confirmação de Vossa presença ou, no caso de impedimento, de um representante da Executiva Nacional, poderá ser feita com Naiara Correa - e-mail: naiaracorreia@spmulheres.gov.br ou telefone: (61) 3411-4253.

Atenciosamente,



Sônia Malheiros Miguel
Coordenadora da Comissão Tripartite
Subsecretaria de Articulação Institucional
Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres
Presidência da República